

Decreto nº 201, de cinco de Novembro de 1971.

"Desapropriação área de terreno para a construção de escola no Corregio do Leme"

Wilson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica desapropriada pelo valor simbólico de um cruzeiro o seguinte imóvel, que pertence ao Sr. Antonio Marcato, e que se destina a construção de um prédio escolar.

Tem princípio, a delimitação da área, no marco zero (0), que, para sua situação, fica à 16,80 metros defletindo  $68^{\circ} 30'$  em direção ao canto direito da escola existente; partindo do marco zero (0) com 25,80 metros, azimuth  $33^{\circ} 25'$ , defletindo a direita, vai ao marco um (1). Do marco um (1) deflete a direita com 51,60 metros e azimuth de  $92^{\circ} 30'$ , vai até encontrar o marco dois (2). Do marco dois (2) deflete à esquerda, com 17,10 metros e azimuth de  $184^{\circ} 4'$ , vai até o marco três (3); desse marco, três (3) deflete à esquerda com 64,40 e azimuth de  $268^{\circ} 30'$ , até encontrar o marco zero (0) onde teve princípio e fim esta demarcação; o confrontante em todos os lados e também doador é o Sr. Antonio Marcato. A área demarcada tem 1.122,35 metros quadrados e está situada no Distrito de São Roque, Município de Aguas da Prata.


Artigo 2.º - Este decreto entra em

001  
em vigor na data de sua publicação, Revogados as dis-  
posições em contrário.

Prefeitura da Estancia Hidromineral de  
Águas da Prata, aos cinco dias do mês de novem-  
bro de mil novecentos e setenta e um.

  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na  
data supra.

  
Secretário Substituto